



# PORTAGEM PARA CAMIÕES NA ALEMANHA

## INFORMAÇÕES PARA UTILIZADOR



Edição atualizada  
**1/2023**

Por incumbência  
do



Bundesamt  
für Güterverkehr

## Caríssimo(a) leitor(a),

A Toll Collect GmbH, uma empresa federal que atua em nome do Ministério dos Assuntos Digitais e dos Transportes (BMDV) desde 2018, é uma robusta prestadora de serviços tecnológicos destinados ao controlo e à cobrança de portagens. Desde 1 de janeiro de 2005, a empresa opera um dos maiores sistemas de portagens de todo o mundo. A sua principal missão consiste na cobrança da portagem para camiões na Alemanha, de acordo com as disposições legais, e na sua transferência para o orçamento federal, onde está destinada a ser utilizada para a conservação e o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária.

Ao contrário do que acontece na utilização de vinhetas, o sistema de portagens calcula e cobra as taxas de acordo com troços. Além disso, o sistema assegura que o fluxo rodoviário não é afetado durante a cobrança de portagem. Não é necessário limitar a velocidade, nem parar os veículos, nem utilizar faixas de rodagem específicas.

Graças ao seu efeito extrafiscal, a portagem por troço, diferenciada por categorias de emissões poluentes e de peso, protege também o ambiente e presta assim um contributo importante para a concretização das metas climáticas.

A portagem obrigatória aplica-se a todos os veículos ou combinações de veículos alemães ou estrangeiros a partir de 7,5 toneladas de peso bruto admissível em autoestradas, incluindo postos de abastecimento e áreas de serviço, e em todas as estradas nacionais, dentro da cidade, em troços com portagem com pouco menos de 52 000 quilómetros.

Para a cobrança de portagens numa rede de troços com uma dimensão tão grande, a solução mais adequada é um sistema de portagens apoiado por satélite. A cobrança automática de portagem com a unidade de bordo (OBU), em particular, oferece vantagens inequívocas para todos, uma vez que o(a) condutor(a) tem sempre a possibilidade de alterar os seus percursos sem intervenção manual, por exemplo. Este sistema proporciona flexibilidade e permite às empresas de transporte e logística poupar tempo e dinheiro no dia a dia. Mas mesmo sem a OBU, o sistema Toll Collect disponibiliza opções simples e práticas de registo: uma aplicação gratuita e um registo online permitem um pagamento fácil e rápido.

Além disso, agindo em nome da Direção Federal de Transporte de Mercadorias (BAG), a Toll Collect criou a plataforma técnica para um serviço de cobrança de portagem central para a Alemanha. O serviço assume todas as tarefas de reconhecimento e tarifação dos troços de autoestrada sujeitos ao pagamento de portagem. Desde a introdução do serviço eletrónico europeu de portagem (SEEP) na Alemanha, os chamados fornecedores do SEEP também podem prestar o processamento da portagem para camiões na Alemanha aos seus clientes. Com a plataforma da Toll Collect, a BAG disponibiliza o serviço de cobrança de portagem central aos fornecedores do SEEP.

Este folheto contém todas informações necessárias sobre a portagem para camiões na Alemanha, desde a inscrição até à lista das portagens, passando pelas modalidades de registo.

Desejamos-lhe uma boa viagem!

A sua Toll Collect

<b>1 Vista geral</b>	<b>4</b>
<b>2 Portagem obrigatória</b>	<b>6</b>
2.1 Veículos sujeitos ao pagamento de portagens	6
2.2 Rede de estradas com portagem	7
2.3 Ausência de portagem e isenção de portagem	8
2.4 Responsabilidades	9
2.4.1 Responsabilidades da Toll Collect	9
2.4.2 Responsabilidade pelos controlos e pelo processo de aplicação de coimas: Direção federal de transporte de mercadorias (BAG)	10
2.4.3 Responsabilidade pela rede de estradas com portagem: Instituto de Estradas (BAST)	10
<b>3 Inscrição</b>	<b>11</b>
<b>4 Tipos de registo</b>	<b>13</b>
4.1 Registo automático através da unidade de bordo	13
4.1.1 Funcionamento da unidade de bordo	14
4.1.2 Instalação da unidade de bordo	15
4.2 Registo manual	16
4.2.1 Registo através da aplicação	17
4.2.2 Registo online	17
4.2.3 Cancelamento e alteração no processo de registo manual	18
4.2.4 Pedido de reembolso	18
<b>5 Valor da portagem</b>	<b>20</b>
<b>6 Modos de pagamento</b>	<b>24</b>
6.1 Modos de pagamento para clientes inscritos	25
6.1.1 Depósito bancário	25
6.1.2 Débito direto da Toll Collect	25
6.1.3 Outros modos de pagamento	25
6.2 Modos de pagamento para clientes não inscritos/ clientes não inscritos com conta de registo	26
6.2.1 paysafecard	26
6.2.2 Cartão de posto de gasolina e cartões de crédito	27
<b>7 Faturação para clientes inscritos</b>	<b>28</b>
7.1 Lista das portagens regular	28
7.2 Lista especial	29
7.3 Reclamação sobre a lista das portagens	29
7.4 Serviço adicional referente à portagem	29
<b>8 Controlo</b>	<b>30</b>
8.1 Controlo automático	31
8.2 Controlo estacionário	32
8.3 Controlo móvel	32
8.4 Controlos de empresas	32
8.5 Consequências das infrações no pagamento de portagens	33
<b>9 Proteção de dados</b>	<b>34</b>
<b>10 Assistência e contacto</b>	<b>36</b>

## VISTA GERAL



A portagem obrigatória na Alemanha existe para todos os veículos ou combinações de veículos alemães ou estrangeiros a partir de 7,5 toneladas de peso bruto admissível em todas as autoestradas, incluindo postos de abastecimento e áreas de serviço, e em todas as estradas nacionais ou dentro da cidade.

O sistema de portagens da Toll Collect oferece duas modalidades de pagamento da portagem:

- automaticamente, durante a viagem, através de uma unidade de bordo incorporada, a On-Board Unit (OBU), ou
- Manualmente, antes do início da viagem, através da aplicação ou na Internet.

Para efetuar a cobrança automática de portagens com uma OBU, a inscrição da empresa transportadora e dos seus veículos sujeitos ao pagamento de portagens deve realizar-se no portal do cliente da Toll Collect. Em seguida, os veículos são equipados com unidades de bordo na oficina de uma empresa de assistência. Os clientes inscritos pagam a portagem com o cartão de crédito ou cartão de posto de gasolina, transferem antecipadamente uma quantia de dinheiro através da sua conta de depósito bancário na Toll Collect ou o montante da portagem é debitado da sua conta bancária por débito direto da Toll Collect.

Com o controlo manual das portagens, a Toll Collect oferece vias de registo modernas, com uma interface de utilizador normalizada. É possível efetuar registos e cancelamentos de modo flexível, através da aplicação ou na Internet. É possível utilizar qualquer uma destas vias de registo manual sem ter de efetuar uma inscrição prévia junto da Toll Collect. Antes do início da viagem, os clientes pagam os respetivos troços sujeitos ao pagamento de portagem com o meio de pagamento indicado (aplicável apenas a clientes com inscrição ou conta de registo), com cartão de crédito e cartão de posto de gasolina ou paysafecard. Para todas as dúvidas relativas aos modos de pagamento e a todo o sistema de portagens, está ao dispor o serviço de apoio ao cliente da Toll Collect.

*Bases jurídicas para a cobrança de portagem em trajetos percorridos:*

- *Lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG), de 12 de julho de 2011 (BGBl. I pág. 1378), alterada pelo artigo 2.º da Lei de 8 de junho de 2021 (BGBl. I pág. 1603)*
- *Lei relativa ao sistema de portagens (MautSysG), de 5 de dezembro de 2014 (BGBl. I pág. 1980), alterada pelo artigo 1.º da Lei de 8 de junho de 2021 (BGBl. I pág. 1603)*
- *Decreto relativo à cobrança, à comprovação da liquidação adequada e ao reembolso de portagens (Decreto das Portagens de Camiões, Lkw-MautV), de 25 de junho de 2018 (BGBl. I pág. 1156), alterado pelo artigo 4.º do Decreto de 28 de setembro de 2021 (BGBl. I pág. 4619)*
- *Decreto para a transmissão de autorizações relativas ao decreto de regulamentos jurídicos na direção federal de transporte de mercadorias (BAG) (decreto para a transmissão da direção federal de transporte de mercadorias [BAG]) de 14 de janeiro de 2016 (BAnz AT 26.01.2016 V1), alterado pelo artigo 1.º do decreto de 11 de julho de 2018 (BAnz AT 30.07.2018 V1)*
- *Decreto relativo à definição de pontos de interseção de portagens divergentes para estradas nacionais (decreto para a definição de pontos de interseção de portagens de estradas nacionais - BStrMKnotV) de 31 de julho de 2018 (BAnz AT 17.08.2018 V1), alterado pelo artigo 1.º do decreto de 12 de novembro de 2019 (BAnz AT 04.12.2019 V2)*

*As respetivas versões atuais das bases jurídicas estão disponíveis em [www.gesetze-im-internet.de](http://www.gesetze-im-internet.de).*

## PORTAGEM OBRIGATÓRIA



A direção federal de transporte de mercadorias (BAG) publica a atual rede de estradas com portagem na Internet. Em [www.mauttabelle.de](http://www.mauttabelle.de), encontra-se uma lista de todas as autoestradas e estradas nacionais com portagem.

### 2.1 Veículos sujeitos ao pagamento de portagens

Os veículos sujeitos ao pagamento de portagens são todos os veículos ou combinações de veículos com um peso bruto admissível do veículo de, no mínimo, 7,5 toneladas,

- destinados ao transporte de mercadorias (1.ª alternativa) ou
- utilizados para esse fim (2.ª alternativa).

Para a fundamentação da obrigação de cobrança de taxas é suficiente a inclusão numa das duas alternativas do artigo 1, alínea 1, frase 2 n.º 1 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG).

A cobrança de portagens a veículos destinados ao transporte de mercadorias (1.ª alternativa) é obrigatória, independentemente do facto de

- se tratar de uma viagem de carácter pessoal,
- se transportar realmente mercadorias,
- o transporte de mercadorias se efetuar a nível comercial ou privado (por conta própria) ou
- o respetivo veículo estar isento do imposto sobre veículos.

Desde que os veículos ou as combinações de veículos sejam utilizados para o transporte de mercadorias gratuito ou comercial (transporte comercial de mercadorias ou transporte por conta própria), existe portagem obrigatória conforme a 2.ª alternativa.

Independentemente do seu país de origem, todos os clientes têm de pagar portagens pelos troços com portagem que sejam percorridos com os seus veículos sujeitos ao pagamento de portagens.

### 2.2 Rede de estradas com portagem

O pagamento de portagens obrigatórias aplica-se a todas as autoestradas alemãs, incluindo postos de abastecimento e áreas de serviço nas autoestradas, desde que não estejam excluídos abaixo, bem como a todas as estradas nacionais. De acordo com a lei das portagens nas vias rápidas alemãs



(BFStrMG), as autoestradas alemãs são todas as vias rápidas pertencentes à rede de autoestradas alemãs.

De acordo com o artigo 1, alínea 3, n.º 1 até 3 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG), estão excluídos da portagem obrigatória os seguintes troços das autoestradas alemãs:

- Troços da autoestrada A 6 desde a fronteira franco-alemã até ao nó de ligação Saarbrücken-Fechingen, nos dois sentidos,
- Troços da autoestrada A 5 desde a fronteira suíça-alemã e da fronteira franco-alemã até ao nó de ligação Müllheim/Neuenburg, nos dois sentidos,
- os troços da autoestrada para os quais já seja cobrada portagem pela sua utilização, segundo o artigo 2.º da lei de financiamento privado de estradas, de 30 de agosto de 1994 (BGBl. I, pág. 2243) na sua versão atualizada.

A rede de estradas com portagem abrange quase 39 000 quilómetros de estradas nacionais e cerca de 13 000 quilómetros de autoestradas (um sentido).

### 2.3 Ausência de portagem e isenção de portagem

Segundo a lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG), determinados veículos e combinações de veículos (de forma simplificada, «veículos») não estão sujeitos ao pagamento de portagens. Neste âmbito, trata-se, por um lado, de veículos que não se incluem nos critérios de definição de veículos sujeitos ao pagamento de portagens (veículos sem portagem) e, por outro, de veículos para os quais o legislador criou exceções especiais (veículos isentos de portagem). O facto de um veículo estar ou não sujeito ao pagamento de portagens é algo que decorre sempre diretamente da lei. A determinação a pedido por parte da direção federal de transporte de mercadorias (BAG) ou da Toll Collect não está prevista nem é necessária.

Os veículos que não se incluem na definição legal de veículo sujeito ao pagamento de portagem (conforme o artigo 1.º, n.º 1, ponto 2 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG)) são veículos que

- a) não estão estruturalmente destinados ao transporte de mercadorias (p. ex., veículos de trabalho com tração própria)
- b) nem podem ser utilizados no transporte comercial de mercadorias ou transporte por conta própria para o transporte pago ou profissional de mercadorias (na aceção do artigo 1.º da lei relativa ao transporte de mercadorias [GüKG]).

A ausência de portagem verifica-se apenas quando concorrem os dois pressupostos.

Além disso, segundo o artigo 1.º, n.º 2 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs

(BFStrMG), estão isentos de portagem os seguintes veículos e combinações de veículos:

1. autocarros,
2. veículos das forças militares, das autoridades policiais, da proteção civil e de catástrofes, dos bombeiros e outros serviços de emergência, bem como veículos do Estado,
3. veículos destinados exclusivamente ao serviço de manutenção e reparação de estradas, incluindo limpeza de estradas e serviço de inverno,
4. veículos utilizados exclusivamente para fins da atividade feirante e circense,
5. veículos utilizados pelas organizações de utilidade pública ou para o transporte de bens de ajuda humanitária destinados a auxiliar numa situação de emergência,
6. veículos agrícolas ou florestais, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, ponto 7 da lei relativa ao transporte de mercadorias, bem como a viagens em vazio associadas,
7. veículos elétricos, no âmbito do artigo 2.º, n.º 1 da lei de mobilidade elétrica, na sua versão atualizada,
8. veículos movidos predominantemente a gás natural, que tenham sido fornecidos de fábrica para o funcionamento com CNG (Compressed Natural Gas), LNG (Liquefied Natural Gas) ou como motor bicarburante com LNG/diesel, e que possuam uma autorização do sistema de acordo com o Decreto VO (CE) n.º 595/2009 (categoria de emissões poluentes Euro VI), no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023. Para veículos transformados posteriormente ou que tenham um ou mais depósitos de gás natural adicionados, bem como para veículos a gás natural que não pertençam à categoria de emissões poluentes Euro VI, a isenção de portagem

expira a 30 de setembro de 2021.

A partir de 1 de janeiro de 2024, as taxas de portagem parciais para os custos de infraestruturas nos termos do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG), e os custos de poluição sonora nos termos do artigo 3.º, n.º 1, ponto 3 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG), devem ser pagos pelos veículos movidos predominantemente a gás natural.

A condição para a isenção do pagamento de portagens nas circunstâncias dos pontos 2 a 4 é que os veículos motorizados estejam devidamente identificados no exterior relativamente ao fim a que se destinam.

No caso das combinações de veículos, aplica-se, geralmente, para todas as situações dos pontos 1 a 8, que o veículo a motor seja decisivo para a isenção de portagem da combinação.

A Toll Collect oferece a possibilidade de inscrever veículos isentos do pagamento de portagens. Não existe obrigatoriedade de inscrição – esta é voluntária. A inscrição permite evitar desvios, procedimentos de controlo e investigações desnecessários. A inscrição tem uma validade máxima de dois anos. Findo esse período, pode ser prorro-

gada. As inscrições que, até ao final do período de validade, não tenham sido prorrogadas, caducam automaticamente.

As informações fornecidas no formulário para a inscrição de veículos isentos do pagamento de portagens têm de ser completas e verídicas. A responsabilidade pela veracidade das informações para a inscrição de um veículo isento do pagamento de portagens é da empresa (princípio da autodeclaração). A inscrição dos veículos não implica o reconhecimento legal da ausência ou da isenção do pagamento de portagens por parte da Toll Collect ou da direção federal de transporte de mercadorias (BAG). Estas entidades competentes estão autorizadas a verificar a veracidade das informações a qualquer altura. Relativamente às condições para a isenção do pagamento das portagens, consulte o artigo 1.º, n.º 1 e 2 da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG).

## 2.4 Responsabilidades

### 2.4.1 Responsabilidades da Toll Collect

O corpo de leis define em pormenor sobre que veículos e em que estradas recai a obrigação de pagamento de portagens, de que



forma a portagem obrigatória será cobrada e como é controlado o respetivo pagamento. As referidas disposições legais respeitantes à portagem obrigatória determinam o âmbito em que a Toll Collect atua em nome do Ministério Federal dos Assuntos Digitais e dos Transportes (BMDV). A Toll Collect desenvolve e opera o sistema de portagens.

Além disso, as seguintes funções foram transferidas para a Toll Collect, enquanto empresa concessionada pelo estado:

- determinação das utilizações de troços sujeitos ao pagamento de portagem,
- verificação da cobrança correta das portagens,
- cobrança posterior da portagem em determinados casos.

A Toll Collect não tem qualquer influência na decisão de quais os veículos sujeitos a portagem obrigatória, quais os troços sujeitos ao pagamento de portagens, qual o valor das taxas de portagem e quais as categorias de emissões poluentes. Estas decisões são da competência do legislador.

#### 2.4.2 Responsabilidade pelos controlos e pelo processo de aplicação de coimas: Direção federal de transporte de mercadorias (BAG)

A direção federal de transporte de mercadorias (BAG) é responsável pelo controlo da cobrança correta das portagens e pela sanção de infrações ao pagamento de portagens obrigatórias. Sempre que se detete que, num determinado percurso, não foi cobrado ou foi cobrado incorretamente o pa-

gamento de portagem a um veículo sujeito ao mesmo, a portagem correspondente ao percurso efetuado será cobrada posteriormente. Caso não seja possível determinar o percurso sujeito ao pagamento de portagens efetivamente realizado, será depois cobrada uma portagem fixa correspondente a 500 quilómetros de percurso. Na operação de controlo, a direção federal de transporte de mercadorias (BAG) regista os dados necessários, como por exemplo, a matrícula do veículo ou os critérios de preço. Em seguida, a direção federal de transporte de mercadorias (BAG) instaura um processo de aplicação de coimas. Poderão ser aplicadas coimas até um máximo de 20 000 euros.

#### 2.4.3 Responsabilidade pela rede de estradas com portagem: Instituto de Estradas (BAST)

A competência para a determinação da rede de estradas com portagem cabe ao Instituto de Estradas (BAST). Com base no sistema de informação federal das estradas (BIStra), no qual os dados são inseridos pelos países, por exemplo, em caso de conclusão de novos troços de autoestrada, a rede de estradas com portagem é atualizada mensal a bimestralmente. A tabela de portagens atual criada com estes dados é publicada na Internet pela direção federal de transporte de mercadorias (BAG), em [www.mauttabelle.de](http://www.mauttabelle.de).

## INSCRIÇÃO



O primeiro passo para uma cobrança cómoda das portagens é a inscrição simples e rápida da empresa e dos seus veículos sujeitos ao pagamento de portagens no portal do cliente da Toll Collect. O portal do cliente é uma plataforma online protegida e disponível em várias línguas.

Os novos clientes geram os seus futuros dados de acesso ao Portal do cliente da Toll Collect durante a inscrição do cliente no portal. Os clientes que já estão inscritos junto da Toll Collect e que pretendem utilizar o Portal do cliente podem solicitar o código de ativação, através do formulário de contacto, na página da Internet [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).

No portal, os clientes recebem uma panorâmica dos dados atuais da sua empresa e do seu veículo. Bastam alguns cliques para inscrever os novos veículos e alterar os dados do veículo já armazenados. A alteração dos dados do veículo pode ser efetuada através da rubrica «Displaying and changing vehicles» (Exibir e alterar veículos). Para além da categoria de emissões poluentes, do número de identificação do veículo, do número de eixos e do peso bruto admissível do veículo, também é possível alterar o dístico de identificação do país de origem e a matrícula. Os comprovativos necessários, como o comprovativo de homologação do veículo, podem ser carregados no portal do cliente. Após a execução bem sucedida do pedido de alteração, o cliente recebe uma confirmação por escrito.



O portal do cliente da Toll Collect oferece muitas vantagens:

- Inscrição rápida dos veículos sujeitos ao pagamento de portagens: Após a confirmação da inscrição, o cliente pode efetuar de imediato uma marcação numa oficina duma empresa de assistência para montagem de uma unidade de bordo.
- Os dados do veículo já armazenados podem ser facilmente alterados e atualiza-

dos na unidade de bordo via rádio.

- O cancelamento da inscrição de veículos sem unidade de bordo - também para veículos com OBU já desmontada - pode realizar-se diretamente no portal.
- Os dados atuais do cliente e do veículo podem ser visualizados e alterados pelo cliente a qualquer momento.
- Os dados do contrato e o modo de pagamento atual podem ser alterados.
- Os documentos de faturação atuais, como as listas das portagens, os comprovativos das diversas viagens, os detalhes da viagem e as faturas podem ser vistos e descarregados.
- O cliente pode consultar os percursos ainda não faturados e as faturas por liquidar.
- Os protocolos de serviço para a montagem e a desmontagem, bem como a verificação de uma unidade de bordo por uma oficina de uma empresa de assistência estão disponíveis no portal no respetivo idioma.

Em alternativa à inscrição no Portal do cliente, também é possível solicitar ajuda para preencher o formulário de inscrição alemão junto do serviço de apoio ao cliente da Toll Collect. Os documentos terão de ser impressos, assinados e carimbados com o carimbo da empresa e remetidos à Toll Collect, por e-mail ou correio.

## TIPOS DE REGISTO



As taxas de portagem aplicam-se apenas à utilização de estradas com portagem. É com base neste princípio que funciona o sistema de cobrança de portagens da Toll Collect. A empresa pode optar pelo pagamento da portagem através do processo de registo automático ou manual.

### 4.1 Registo automático através da unidade de bordo

Após a inscrição da empresa transportadora e dos veículos sujeitos ao pagamento de portagens na Toll Collect, o cliente pode mandar instalar uma unidade de bordo (On-Board Unit ou OBU) no seu veículo, numa oficina de uma empresa de assistência. A cobrança e a faturação da portagem através da unidade de bordo é a forma mais simples e cómoda de pagamento para as empresas de transportes.

### 4.1.1 Funcionamento da unidade de bordo

A unidade de bordo (OBU) é ativada automaticamente assim que a ignição do veículo é ligada. Antes de cada viagem, o/a condutor(a) tem a obrigação de verificar os dados introduzidos (o número de eixos, o peso bruto admissível e a categoria de emissões poluentes) e, se necessário, alterá-los.



Por norma, a unidade de bordo memoriza de forma definitiva o peso bruto admissível que o cliente indicou aquando da inscrição do veículo. Se se alterar porque se atrela ou desatrela um reboque, antes de iniciar a viagem, deve adaptar-se o peso bruto admissível da OBU. Depois de ligar a ignição, é sempre indicada a classe de peso da última viagem.

O peso dos veículos é ajustado a partir de 7,5 toneladas em passos de seleção de 1,5 toneladas. Nesse contexto, não pode ajustar-se nenhuma classe de peso inferior ao peso bruto admissível registado na inscrição do veículo. Após o início da viagem, o visor da OBU exhibe permanentemente a classe de peso selecionada:

- < 7,5 toneladas
- ≥ 7,5 toneladas – 11,99 toneladas
- ≥ 12 toneladas – 18 toneladas
- > 18 toneladas

Para a determinação do peso bruto admissível de combinações de veículos, são facilmente adicionados os pesos brutos admissíveis de veículos individuais, apesar do regu-

lamento de licenciamento do tráfego rodoviário (StVZO). Desde o início de 2019, as cargas de tração e da quinta roda deixaram de ser consideradas no cálculo.

Além disso, deve adaptar-se o número de eixos atual, desde que o peso bruto admissível seja superior a 18 toneladas e o número de eixos seja diferente do número de eixos personalizado na OBU. Mesmo em veículos e combinações de veículos com um peso bruto admissível de até 18 toneladas, é possível a indicação do número de eixos. Os eixos elétricos e todo o tipo de eixos tandem também contam como eixos.

Opcionalmente, o/a condutor(a) pode indicar um centro de custos, opcionalmente, para facilitar a atribuição posterior das viagens a determinadas tarefas na contabilidade da empresa.

A viagem atual pode ser terminada matematicamente, ativando um balanço. Isto significa que os montantes das portagens estão imediatamente disponíveis para reutilização no portal do cliente em «Non-invoiced journeys» (Trajetos não cobrados).



A OBU envia as características específicas do veículo para o centro de processamento de forma diferida e codificada. A atribuição dos dados à rede de estradas com portagem é efetuada no centro de processamento da Toll Collect. No centro de processamento é, depois, calculada a portagem para os troços sujeitos ao pagamento da mesma, com base nas características da tarifa específicas do veículo.

Durante o percurso, aparecem no visor o número de eixos, o país em que o camião sujeito ao pagamento de portagem circula (DE, AT) e a classe de peso. A cobrança de portagem correta é assinalada através do LED verde. Se não for esse o caso, o manual de instruções ajuda a encontrar as possíveis causas. O manual de instruções atual já pode ser descarregado em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de) no Download-Center.

Os montantes das portagens a pagar são atribuídos ao cliente de acordo com a matrícula, e a empresa de transportes recebe, uma vez por mês, uma lista das portagens, desde que haja lugar ao seu pagamento.

No portal do cliente, poderão ser consultadas informações sobre os trajetos ainda não cobrados. Na rubrica «Non-invoiced journeys» (Trajetos não cobrados), é possível consultar as informações relativas aos vários trajetos e os respetivos montantes das portagens.

### Alteração dos dados do veículo

A mudança de matrícula e as alterações nos dados do veículo podem ser confortavelmente efetuadas no Portal do cliente da Toll Collect. Após a concessão do pedido de alteração, os dados alterados (à exceção do

número de identificação do veículo/número do chassi) são facilmente enviados para a unidade de bordo através do sistema de telecomunicações móveis. Além destes dados do veículo (categoria de emissões poluentes, número de eixos, peso bruto admissível, número de identificação do veículo/número do chassi), também é possível alterar a matrícula e o dístico de identificação do país de origem. O pedido de alteração é apresentado após a primeira inicialização da OBU, durante um curto período de tempo, através da exibição «NEW VEHICLE DATA REQUESTED» (novos dados fixos solicitados) no visor da unidade de bordo. Só depois de voltar a ligar a ignição é que surgirá a nota «VEHICLE DATA UPDATE» (atualização dos dados fixos) e os dados alterados serão apresentados durante alguns segundos. Se esta alteração tiver sido realizada nos sistemas da Toll Collect, o cliente receberá uma confirmação por escrito. Assim que a OBU dispuser dos novos dados, os quilómetros percorridos serão faturados de acordo com as taxas eventualmente alteradas.

Até o pedido de alteração estar concluído, o cliente deve mudar a OBU para «TOLL COLLECTION MANUAL» (Cobrança manual da portagem) e deve pagar a portagem através de uma das vias de registo manuais.

### 4.1.2 Instalação da unidade de bordo

Para a instalação da unidade de bordo, os clientes marcam uma data na oficina de uma empresa de assistência da Toll Collect. Estas oficinas, escolhidas e qualificadas especialmente para prestar este serviço, estão disponíveis em toda a Alemanha e

em muitos países europeus. Na Internet, em [www.toll-collect.de/go/partner-en](http://www.toll-collect.de/go/partner-en), está disponível uma pesquisa de locais. Basta introduzir a rua, a localidade e o código postal para visualizar as oficinas das empresas de assistência mais próximas.

A OBU é disponibilizada gratuitamente e permanece propriedade da Toll Collect, mesmo depois da sua montagem no veículo. Os custos de montagem e despesas relacionadas com a instalação serão da responsabilidade da empresa. O tempo de instalação é, no máximo, de quatro horas por veículo. No caso de um veículo novo, este tempo poderá ser substancialmente reduzido se o camião já estiver equipado de fábrica com uma cablagem destinada à montagem da unidade de bordo.

A instalação no local pela oficina da empresa de assistência compreende os seguintes passos:

- Em veículos não pré-equipados: Colocação dos cabos da antena e do DSRC, ligação de um sinal de velocidade adequado e colocação do cabo de alimentação de tensão,
- Montagem da OBU e instalação do módulo DSRC,
- Personalização da OBU (transferência dos dados do veículo e do cliente),
- Realização da marcha de ensaio e instrução do cliente,
- Documentação digital da montagem pela oficina da empresa de assistência e disponibilização do protocolo no Portal do cliente.

## 4.2 Registo manual

O registo manual para pagamento da portagem oferece diferentes opções:

- Registo através da aplicação da Toll Collect e
- Registo online, que pode ser utilizado tanto em computadores de secretária como em tablets e smartphones.

A configuração técnica e o design estendem-se uniformemente às duas formas de acesso ao processo de registo manual. Independentemente da via utilizada para pagar manualmente a portagem, a interface do utilizador é idêntica em todo o lado e permite um registo rápido e fácil. É possível efetuar o registo com uma antecedência de até 24 horas e em diferentes idiomas, de todas as formas.

Após a indicação do início da viagem, o/a condutor(a) introduz todos os dados relevantes do veículo, tais como matrícula, número de eixos, categoria de emissões poluentes e classe de peso, e define o local de partida, de passagem e de destino da viagem através da introdução do endereço, a seleção de pontos de interesse (PoI) ou clicando no mapa (rotas baseadas no endereço, específicas do veículo para toda a rede rodoviária alemã). Em seguida, é calculada a portagem para o troço selecionado dentro da rede de estradas com portagem.

O processo de registo manual oferece muitas vantagens:

- Cada empresa poderá utilizar qualquer via de registo manual disponível, sem ter de se inscrever previamente.
- O serviço de routing específico do endereço e do veículo em toda a rede rodoviária

alemã com seleção dos pontos de partida, de destino e de via através da introdução do endereço, da seleção de pontos de interesse ou de um clique no mapa ajuda no planeamento individual dos percursos e inclui também os troços não sujeitos ao pagamento de portagens. O percurso sugerido pode ser alterado, definindo pontos de via.

- A faturação dos troços tem em conta as restrições à mobilidade específicas dos veículos, como p. ex., cortes de estrada ou limitações de peso.
- No final do processo de registo, além do comprovativo de registo, existem instruções de navegação, a pedido.
- Todos os comprovativos podem ser impressos, descarregados e enviados por e-mail não codificado ou o n.º do registo pode ser enviado por SMS para o telemóvel.
- No processo de registo manual, também é possível registar, por exemplo, um trajeto online, cancelá-lo a caminho, através da aplicação, e registar novamente.

Além disso, o registo manual oferece um serviço adicional aos clientes não inscritos: Ao criar uma conta de registo, pode introduzir os veículos com que se regista manualmente com maior frequência, trajetos frequentemente percorridos e um máximo de três meios de pagamento. Os processos de registo tornam-se assim mais eficientes, poupando tempo. A qualquer altura, o cliente pode administrar e eliminar os dados introduzidos na app ou no registo online.

### 4.2.1 Registo através da aplicação

A Toll Collect oferece uma aplicação para smartphones e tablets, como caminho mais flexível para o sistema de registo manual. Assim, os registos são possíveis, de forma cómoda, a partir de qualquer ponto e em qualquer momento, inclusive diretamente por smartphone ou tablet a partir do veículo estacionado.



A app da Toll Collect pode ser descarregada gratuitamente nas lojas dos principais sistemas operativos (Android, iOS).

### 4.2.2 Registo online

O registo através da Internet pode ser efetuado em qualquer terminal com ligação à Internet (p. ex., PC, smartphone ou tablet), isto é, de modo fixo ou móvel, independentemente do tipo de cliente (inscrito ou não). A aplicação é suportada pelos browsers de Internet mais utilizados.

Na página inicial do registo online, acede-se a [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de), através de «Book a route» (Registar percurso). Não é necessário um software especial para esse fim. Os clientes inscritos podem utilizar os seus dados de

acesso ao portal do cliente da Toll Collect no registo online. Os dados guardados no portal do cliente – por exemplo, dos veículos – estão assim rapidamente acessíveis para o registo manual e o pagamento é realizado através do modo de pagamento acordado. Os clientes não inscritos registam-se com a ajuda de uma conta de registo criada, ou simplesmente online sem login prévio.

#### 4.2.3 Cancelamento e alteração no processo de registo manual

Os troços com portagem podem ser cancelados se ainda não tiverem sido percorridos todos os troços registados e o cancelamento for efetuado antes de decorrido o período de validade dos troços registados. Se for necessário alterar o percurso de um troço registado, isto será igualmente efetuado através do cancelamento e subsequente registo do novo troço.

Para o cancelamento no processo manual pode utilizar-se qualquer uma das vias de registo, independentemente da que tenha sido inicialmente utilizada para o registo. Se o(a) condutor(a) se tiver registado(a) através da aplicação, por exemplo, o mesmo poderá

(bem como outras pessoas da empresa) proceder ao cancelamento/à alteração através do registo online.

A quantia a reembolsar será paga ao cliente após o cancelamento, em princípio no meio de pagamento utilizado inicialmente.

As alterações e os cancelamentos estão sujeitos a uma taxa. Excetuam-se cancelamentos imediatos realizados 15 minutos após o registo, desde que o período de validade ainda não tenha começado aquando do cancelamento. No caso de todos os outros cancelamentos, é cobrada uma taxa de três euros. Não é possível um cancelamento se o montante a ser reembolsado ou o valor do crédito for inferior ou igual ao valor da taxa de cancelamento de três euros.

Depois de expirado o período de validade do comprovativo de registo, deixa de ser possível efetuar o cancelamento da viagem na Toll Collect.

#### 4.2.4 Pedido de reembolso

Os clientes poderão solicitar à direção federal de transporte de mercadorias (BAG) um

reembolso da portagem paga, depois de expirado o período de validade do registo. Terá de comprovar que, de facto, não lhe foi possível efetuar esse pedido antes. Este pedido de reembolso tem de ser efetuado no prazo de dois meses a contar do fim do período de validade do comprovativo de registo. Este formulário poderá ser obtido na Internet, em [www.bag.bund.de](http://www.bag.bund.de), ou solicitado através do seguinte endereço:

Bundesamt für Güterverkehr (BAG)  
Werderstraße 34  
50672 Köln  
Alemanha

O pedido de reembolso à direção federal de transporte de mercadorias (BAG) está sujeito a uma taxa. A taxa administrativa é de 20 euros.



## VALOR DA PORTAGEM



Em estradas sujeitas ao pagamento de portagem, o valor da portagem é determinado de acordo com o trajeto percorrido pelo veículo, acrescentando uma taxa de portagem, em centimos, por quilómetro, que inclui os custos de infraestruturas, os custos de poluição sonora e os custos decorrentes da poluição atmosférica.

A percentagem da taxa de portagem dos custos de infraestruturas e de poluição sonora depende das classes de peso, bem como, acima de 18 toneladas de peso bruto admis-

sível, também do número de eixos. A percentagem da taxa de portagem da poluição atmosférica decorrente rege-se pela categoria de emissões poluentes e pela classe de peso, bem como, acima de 18 toneladas de peso bruto admissível, também pelo número de eixos. Assim, a cada veículo é atribuída uma das seis categorias, A, B, C, D, E e F, com base na sua categoria de emissões poluentes. A indicação da categoria de emissões poluentes é da responsabilidade da empresa, tendo esta a obrigação de fornecer corretamente

todos os dados relevantes para a portagem (princípio da autodeclaração).

Aos veículos sem categoria de emissões poluentes ou que pertençam à categoria de emissões poluentes S1, aplica-se a taxa de portagem da categoria F. Aos veículos da categoria de emissões poluentes S2, a taxa da categoria E. Os veículos da categoria de emissões poluentes S3 incluem-se na categoria D. Os veículos da classe de emissões poluentes S2 com um sistema de redução de partículas (PMK)\* 1, 2, 3 ou 4 beneficiam das taxas de portagem mais baixas da categoria D. Nos veículos da classe de emissões poluentes S4 e S3, em combinação com categorias de redução de partículas (PMK)\* 2, 3 ou 4, são suprimidas as taxas da categoria C. Para os veículos da categoria de emissões poluentes

S5 e EEV Classe 1, aplicam-se as taxas da categoria B, enquanto que para os veículos da categoria de emissões poluentes S6 se aplicam as taxas da categoria A.

### Determinação da categoria de emissões poluentes de um veículo sujeito ao pagamento de portagens

Nos veículos matriculados na Alemanha com livretes normalizados pela UE, deve consultar-se a categoria de emissões poluentes no texto corrido do ponto 14 ou nos números de código do ponto 14.1. Para mais informações sobre as várias categorias de emissões poluentes, consulte o «Guide for determining emission classes» (Guia para determinar as categorias de emissões poluentes) na Internet, em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).

### Categorias de emissões poluentes conforme a lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG)

	<b>Categoria A</b>	<b>Categoria B</b>	<b>Categoria C</b>	<b>Categoria D</b>	<b>Categoria E</b>	<b>Categoria F</b>
<b>Categoria de emissões poluentes</b>	S6	EEV 1	Euro 5	S4, S3 com categorias de redução de partículas 2*	S3, S2 com categorias de redução de partículas 1*	S2, veículos que não pertencem a nenhuma categoria de emissões poluentes
<b>Euro-Categoria de emissões poluentes</b>	Euro 6	EEV 1	Euro 5	Euro 4, Euro 3 + categorias de redução de partículas 2*	Euro 3, Euro 2 + categorias de redução de partículas 1*	Euro 1, Euro 0
<b>Categoria de emissões poluentes para portagens**</b>	07	06	05	04	03	02

\* As PMK – categorias de redução de partículas – são padrões de reequipamento para baixar as emissões de partículas. Para a categoria D, é necessária a categoria de redução de partículas 1 ou superior; para a categoria C, é necessária a PMK 2 ou superior.

\*\* A categoria de emissões poluentes para portagens é representada nas informações da tarifa do comprovativo das diversas viagens e dos detalhes da viagem.

Tabela de taxas de portagem por quilómetro a partir de dia 01/01/2023

Categoria de emissões poluentes	Classe de eixos e classe de peso	Percentagem de taxa de portagem* para custos externos		+	Poluição atmosférica	+	Percentagem de taxa de portagem* para custos com infraestruturas	=	Taxa de portagem*
		Poluição sonora							
Euro 6	7,5–11,99 t	1,6			1,5		6,7		9,8
	12–18 t	1,6			1,5		10,9		14,0
	>18 t até 3 eixos	1,6			2,2		14,3		18,1
	>18 t a partir de 4 eixos	1,2			2,3		15,5		19,0
Euro 5, EEV 1	7,5–11,99 t	1,6			4,3		6,7		12,6
	12–18 t	1,6			5,2		10,9		17,7
	>18 t até 3 eixos	1,6			6,2		14,3		22,1
	>18 t a partir de 4 eixos	1,2			6,2		15,5		22,9
Euro 4, Euro 3 + categorias de redução de partículas 2**	7,5–11,99 t	1,6			5,9		6,7		14,2
	12–18 t	1,6			6,3		10,9		18,8
	>18 t até 3 eixos	1,6			8,0		14,3		23,9
	>18 t a partir de 4 eixos	1,2			8,7		15,5		25,4
Euro 3, Euro 2 + categorias de redução de partículas 1**	7,5–11,99 t	1,6			8,8		6,7		17,1
	12–18 t	1,6			10,1		10,9		22,6
	>18 t até 3 eixos	1,6			13,4		14,3		29,3
	>18 t a partir de 4 eixos	1,2			14,9		15,5		31,6
Euro 2	7,5–11,99 t	1,6			11,3		6,7		19,6
	12–18 t	1,6			12,1		10,9		24,6
	>18 t até 3 eixos	1,6			16,4		14,3		32,3
	>18 t a partir de 4 eixos	1,2			18,2		15,5		34,9
Euro 1, Euro 0	7,5–11,99 t	1,6			11,4		6,7		19,7
	12–18 t	1,6			12,3		10,9		24,8
	>18 t até 3 eixos	1,6			16,9		14,3		32,8
	>18 t a partir de 4 eixos	1,2			18,7		15,5		35,4

\* Todas as indicações relativas à taxa de portagem e às percentagens da taxa de portagem em centimos/km.

\*\* As PMK – categorias de redução de partículas – são padrões de reequipamento para baixar as emissões de partículas. Para a categoria D, é necessária a categoria de redução de partículas 1 ou superior; para a categoria C, é necessária a PMK 2 ou superior.

Nota: O eixo tandem conta como dois eixos e o eixo tridem conta como três eixos. Os eixos de elevação e eleváveis são sempre tidos em consideração, independentemente do facto de um eixo do veículo ser utilizado ou estar elevado durante a viagem, ou seja, de ter ou não contacto com a estrada. A direção federal de transporte de mercadorias (BAG) exige que o utilizador sujeito ao pagamento de portagem comprove, através da documentação adequada, a veracidade de todos os factos determinantes para o cálculo do valor correto da portagem que terá de pagar (art. 5.º da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG) em associação com os art. 6.º e 2.º do Decreto das Portagens de Camiões). Nos veículos matriculados na Alemanha com livretes normalizados pela UE, é possível constatar a categoria de emissões poluentes com o texto corrido do ponto 14 ou nos números de código do ponto 14.1 (art. 7.º do Decreto das Portagens de Camiões).

No caso dos veículos não matriculados na Alemanha, sempre que a categoria de emissões poluentes não puder ser comprovada de outro modo, aplicam-se atualmente «regras de estimativa», especialmente com base na documentação relativa ao cumprimento de determinadas exigências ambientais no trânsito, de acordo com a CEMT (Conférence Européenne des Ministres des Transports – Conferência dos Ministros Europeus dos Transportes) (art. 8 do Decreto das Portagens de Camiões). O utilizador sujeito ao pagamento de portagem é responsável pela apresentação e prova dos factos determinantes na cobrança de portagens. Qualquer infração a esta obrigação é punível com coima.



## MODOS DE PAGAMENTO



Estão disponíveis os seguintes modos de pagamento das portagens:

### Clientes inscritos

- Depósito bancário
- Débito direto da Toll Collect
- Cartões de crédito
- Cartões de posto de gasolina

### Clientes não inscritos/clientes não inscritos com conta de registo

- paysafecard
- Cartões de crédito
- Cartões de posto de gasolina

### 6.1 Modos de pagamento para clientes inscritos

As empresas inscritas na Toll Collect usufruem da vantagem de poderem efetuar o pagamento das suas portagens através de muitas modalidades diferentes.

#### 6.1.1 Depósito bancário

O cliente paga previamente o valor previsível da portagem através da sua conta de depósito bancário na Toll Collect. A transferência realiza-se, mediante a indicação do número de utilizador e da palavra «Maut» como «Motivo da operação», para a seguinte conta bancária:

Destinatário: Toll Collect GmbH

Banco: Helaba

IBAN: DE88 3005 0000 0001 6401 19

BIC/Swift-Code: WELADED

#### Para agilizar o processo

Ao carregar a conta de depósito bancário, é necessário ter em conta os prazos bancários habituais que variam em função do banco e do país. Se tiver mais pressa, o saldo das portagens também pode ser facilmente carregado no próprio dia através de cartão de crédito via Paytoll ([www.paytoll.eu](http://www.paytoll.eu)).

O saldo da conta do dia pode ser consultado telefonicamente a qualquer altura, junto do serviço de apoio ao cliente da Toll Collect.

### 6.1.2 Débito direto da Toll Collect

O débito direto da Toll Collect é um modo de pagamento muito simples e descomplicado. A Toll Collect cobra os montantes devidos da conta bancária da empresa, através do débito direto SEPA. Antes de cada pagamento, o cliente recebe uma notificação do valor do débito por e-mail.

Vantagens:

- Ao pagar «por conta», o cliente recebe um prazo de pagamento de até 30 dias a partir da primeira viagem.
- Não é necessária qualquer conta da empresa.
- Transparência na faturação: A lista das portagens e o débito são iguais e todos os débitos diretos são comunicados por escrito atempadamente.
- O débito direto da Toll Collect é gratuito - a Toll Collect não cobra nenhuma taxa adicional.
- O Toll Collect concede um limite de viagens ilimitado para pagamentos sem problemas.

Para mais informações, consulte a Internet, em [www.toll-collect.de/go/directdebit-en](http://www.toll-collect.de/go/directdebit-en), ou contacte diretamente o serviço de apoio ao cliente da Toll Collect.

### 6.1.3 Outros modos de pagamento

Além disso, o pagamento da portagem pode ser efetuado através de um prestador de serviços de pagamento, que garante à Toll Collect a compensação dos devidos créditos, até ao limite disponível acordado.

## Cartões de crédito

No caso do processo de pagamento da portagem através do cartão de crédito, o cliente celebra, em primeiro lugar, um contrato com uma entidade emissora do cartão de crédito autorizada pela Toll Collect. Em seguida, paga a portagem à Toll Collect através do contrato de cartão de crédito que celebrou com a entidade emissora.

## Cartões de posto de gasolina

No caso do pagamento da portagem através de um cartão de posto de gasolina, o cliente celebra, em primeiro lugar, um contrato com uma entidade emissora de cartão de posto de gasolina aceite pela Toll Collect. Em seguida, paga a portagem à Toll Collect através do contrato de cartão de posto de gasolina que celebrou com a entidade emissora.

Para obter informação sobre quais os cartões de crédito e de posto de gasolina aceites pela Toll Collect, consulte o site da Toll Collect em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de) ou contacte o serviço de apoio ao cliente.

Existem mais informações nos Websites das entidades emissoras de cartões.

## 6.2 Modos de pagamento para clientes não inscritos/clientes não inscritos com conta de registo

No registo manual, os clientes não inscritos e os clientes com conta de registo recorrem a diferentes modos de pagamento.

### 6.2.1 paysafecard

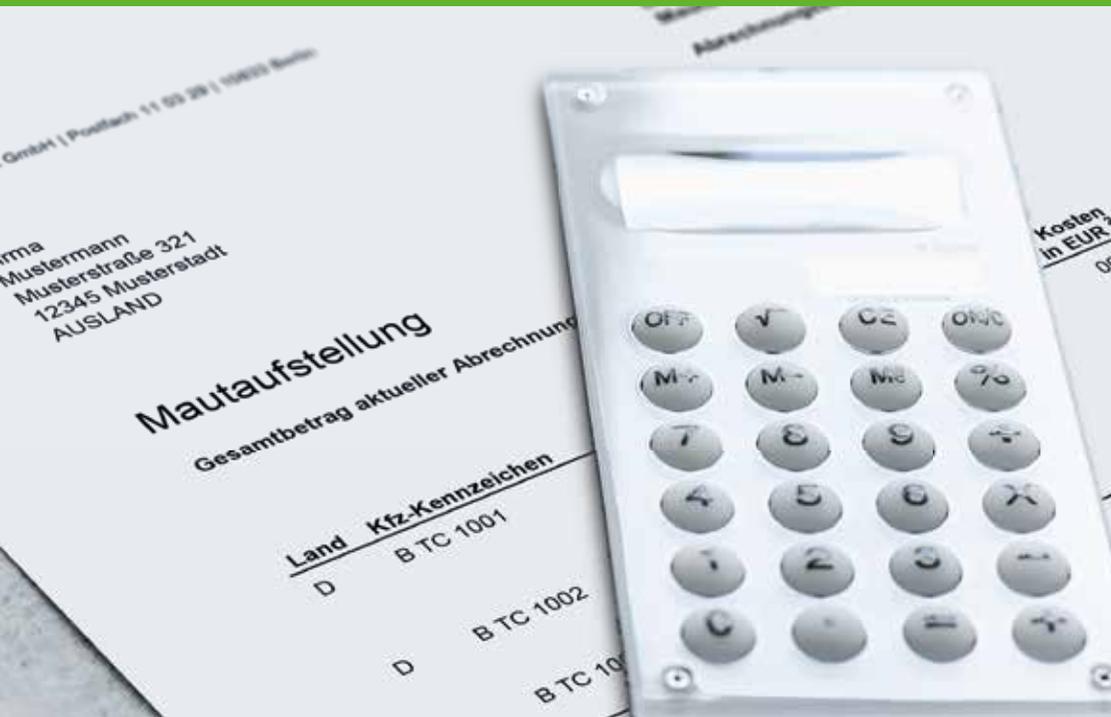
A Toll Collect disponibiliza no processo de registo manual um meio de pagamento eletrónico segundo o princípio de pré-pagamento. Este permite ao cliente pagar o seu registo através do PC, do smartphone, do tablet ou através da aplicação. Os paysafecards existem nos postos de venda de paysafecard, nomeadamente postos de abastecimento, supermercados, estações de correio ou quiosques. A portagem é paga facilmente online, introduzindo o PIN de 16 dígitos do paysafecard. Poderá encontrar mais informações em [www.paysafecard.de](http://www.paysafecard.de).

### 6.2.2 Cartão de posto de gasolina e cartões de crédito

Em todas as vias de registo manuais, é igualmente possível o pagamento com cartão de posto de gasolina e cartão de crédito. Para obter informação sobre quais os cartões aceites pela Toll Collect, pode consultar a qualquer momento o site da Toll Collect, em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de), ou contactar o serviço de apoio ao cliente.



## FATURAÇÃO PARA CLIENTES INSCRITOS



### 7.1 Lista das portagens regular

Cada cliente inscrito recebe regularmente uma lista das portagens, que atualmente é enviada uma vez por mês. Esta lista indica o total das portagens num determinado período de faturação, com identificação da percentagem dos custos externos (poluição atmosférica e poluição sonora). Em algumas circunstâncias, a lista das portagens também pode apresentar créditos ainda não faturados de um período de faturação anterior.

A transmissão da lista das portagens é disponibilizada no portal do cliente da

Toll Collect ou enviada pelo correio. Assim que a lista das portagens estiver disponível no portal do cliente, a Toll Collect informará o cliente por e-mail. A pedido, existe também gratuitamente um comprovativo das diversas viagens, que poderá ser igualmente disponibilizado no portal do cliente ou enviado pelo correio. O comprovativo das diversas viagens consiste numa listagem pormenorizada dos troços percorridos sujeitos ao pagamento de portagem, a fim de se poder verificar com exatidão cada montante da portagem. Os chamados detalhes da viagem permitirão consultar os diversos n.º do registo e, com base numa listagem de-

talhada das secções do percurso, verificar os respetivos custos individuais. Estes detalhes da viagem só podem ser acedidos através do portal do cliente da Toll Collect. Encontrará esclarecimentos sobre a lista das portagens, o comprovativo das diversas viagens e os detalhes da viagem no Download-Center, em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).

### 7.2 Lista especial

Além da emissão regular da lista das portagens, poderão também ser elaboradas listas especiais. Atualmente, existem três motivos para a elaboração de uma lista especial:

- ao ser atingido um saldo negativo na conta de depósito bancário: a lista terá a nota «Sonderaufstellung» (Lista especial),
- em caso de alteração do modo de pagamento: a lista terá a nota «Sonderaufstellung nach Zahlwegwechsel» (Lista especial após alteração da via de pagamento),
- ao ser atingido um limite acordado mensalmente com o prestador de serviços de pagamento: a lista terá a nota «Sonderaufstellung» (Lista especial).

Nos três casos, a lista especial inclui os mesmos conteúdos que a lista das portagens emitida regularmente.

### 7.3 Reclamação sobre a lista das portagens

Em caso de dúvidas relacionadas com a lista das portagens, os clientes podem contactar por escrito ou telefonicamente o serviço de apoio ao cliente da Toll Collect. As reclamações devem ser apresentadas por escrito no

prazo de dois meses após o acesso à lista das portagens. A Toll Collect disponibiliza um formulário para este efeito. Este formulário pode ser descarregado em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de) ou solicitado ao serviço de apoio ao cliente. Decorridos os períodos de guarda legais, os dados são eliminados.

### 7.4 Serviços adicionais referentes à portagem

Os serviços adicionais referentes à portagem são todos os serviços prestados pela Toll Collect ao cliente durante o período de faturação indicado, como por exemplo, a emissão de duplicados das listas de portagens ou de comprovativos das diversas viagens. Além disso, são ainda listados na fatura, e considerados como serviços adicionais referentes à portagem, os pedidos de indemnização, por exemplo, pela perda da OBU. Para mais informações sobre os serviços adicionais referentes à portagem e pagamentos a efetuar pelos mesmos, poderá consultar a descrição de serviços e a lista de preços em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).

A faturação de serviços adicionais referentes às portagens é efetuada separadamente da lista das portagens, isto é, o cliente recebe uma fatura em separado. A transmissão é disponibilizada através da mesma modalidade de envio selecionada para a lista das portagens. Por norma, o pagamento é realizado através do modo de pagamento acordado. Excetua-se o depósito bancário. Neste caso, o montante tem de ser transferido para uma conta separada diferente da indicada na fatura e da conta de depósito bancário destinada à portagem.



O controlo da portagem obrigatória é repartido entre a Toll Collect e a direção federal de transporte de mercadorias (BAG). A direção federal de transporte de mercadorias (BAG) controla os veículos no fluxo de tráfego, tanto nas autoestradas como nas estradas nacionais. Além disso, os funcionários da direção federal de transporte de mercadorias (BAG) podem encaminhar os veículos sujeitos ao pagamento de portagem para parques de estacionamento a jusante das pontes de controlo e efetuar o controlo dos mesmos no lo-

cal. A direção federal de transporte de mercadorias (BAG) pode ainda efetuar auditorias nas empresas de transportes. Por princípio, todos os processos de contraordenação são instaurados e levados a cabo pela direção federal de transporte de mercadorias (BAG).

A Toll Collect é responsável pelo funcionamento do controlo automático através de pontes de controlo e colunas de controlo. Esta responsabilidade inclui a cobrança a posteriori, caso se constate o não pagamen-

to ou o pagamento incorreto da portagem. Esta função oficial foi conferida, por empréstimo, pelo governo federal à Toll Collect.

Os controlos do pagamento de portagem são realizados a qualquer hora do dia, todos os dias da semana e em todos os troços da rede de estradas com portagem.

### 8.1 Controlo automático

O controlo automático é efetuado em autoestradas com 300 pontes de controlo e em estradas nacionais com cerca de 600 colunas de controlo. Ambos os dispositivos de controlo funcionam segundo um princípio idêntico.



As pontes de controlo e as colunas de controlo são dispositivos estacionários que, no fluxo de tráfego, à passagem de um veículo, controlam se o mesmo está sujeito ao pagamento de portagens e se os dados do veículo relevantes para a portagem foram declarados corretamente. Quando um veículo passa, é obtida uma imagem superior, uma lateral e uma da chapa de matrícula.

Se o veículo estiver equipado com uma OBU, verifica-se se a OBU está apta para cobrança

e se os dados do veículo estão configurados corretamente. A empresa de transportes e o/a condutor(a) são responsáveis pela exatidão dos dados a transmitir. Nos veículos sujeitos ao pagamento de portagens sem OBU ou com OBU desativada, o centro de processamento da Toll Collect determina, com base na matrícula, se existe um registo válido.

No que se refere à deteção dos veículos pelas colunas de controlo e pelas pontes de controlo, a lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG) contém disposições rígidas. São exclusivamente reencaminhados para o centro de processamento os dados dos veículos sujeitos ao pagamento de portagens relativamente aos quais exista a suspeita de não pagamento ou de pagamento incorreto (casos suspeitos). Em todos os outros casos, os dados dos casos suspeitos e das imagens já serão eliminados diretamente no ponto de controlo.

Caso exista uma suspeita de infração por não pagamento de portagem, a Toll Collect procede às necessárias investigações e, eventualmente, a uma ação de cobrança posterior. As informações relevantes para a sanção penal são reencaminhadas pela Toll Collect para a direção federal de transporte de mercadorias (BAG). Decorrido o processo, os respetivos dados são eliminados.

Nem as pontes de controlo, nem as colunas de controlo efetuam controlos de circulação rodoviária gerais (por exemplo, devido à excedência da velocidade máxima). Ambas verificam exclusivamente se, para os veículos sujeitos ao pagamento de portagens, os dados do veículo relevantes para a portagem foram indicados corretamente.

## 8.2 Controlo estacionário

As equipas de controlo, constituídas por funcionários da direção federal de transporte de mercadorias (BAG), podem desviar os potenciais autores de não pagamento ou pagamento incorreto para parques de estacionamento a jusante das pontes de controlo. Para o efeito, recebem os dados dos veículos em relação aos quais não se tenha constatado, sem margem de dúvida, o pagamento correto da portagem no controlo automático. Os funcionários da direção federal de transporte de mercadorias (BAG) mandam parar estes veículos, esclarecem a situação de imediato no local, procedem à cobrança a posteriori e instauram um processo de contraordenação.



das pontes e colunas de controlo. O controlo realiza-se não só no fluxo de tráfego, mas também a partir do veículo parado. Recebem dados dos veículos nos quais existam dúvidas em relação à participação correta.

Se existirem dúvidas, o veículo é intercetado. Se a suspeita de infração ao pagamento de portagem se confirmar, as equipas de controlo da direção federal de transporte de mercadorias (BAG) procedem à cobrança da portagem no local e instauram um processo de contraordenação.

## 8.3 Controlo móvel

As equipas de controlo móveis da direção federal de transporte de mercadorias (BAG) controlam permanentemente o pagamento correto da portagem. Garante-se, assim, um controlo abrangente e flexível em toda a extensão da rede de estradas com portagem. As equipas móveis utilizam veículos de controlo equipados com uma técnica semelhante à

## 8.4 Controlos de empresas

Os funcionários da direção federal de transporte de mercadorias (BAG) realizam contro-

los de empresas aleatórios a nível nacional. As empresas a controlar são selecionadas aleatoriamente ou com base numa suspeita concreta. Nos controlos de empresas, verifica-se, por exemplo, com base nos documentos de transporte e nos talões de combustível, se as portagens têm sido pagas corretamente até à data.

A direção federal de transporte de mercadorias (BAG) analisa as situações relevantes para a sanção penal e instaura, eventualmente, um processo de aplicação de coimas. Poderão ser aplicadas coimas até um valor máximo de 20 000 euros.

## 8.5 Consequências das infrações no pagamento de portagens

Se não tiver sido detetado um pagamento correto da portagem, será cobrada posteriormente a portagem referente ao troço com portagem efetivamente percorrido. Caso não seja possível determinar o troço efetivamente percorrido, proceder-se-á à cobrança posterior da portagem referente a um troço de 500 quilómetros. Se faltar um comprovativo adequado da classe de emissões, serão calculados os custos decorrentes da poluição atmosférica conforme a tarifa máxima. As informações e as provas devem ser fornecidas, o mais tardar, até à conclusão de qualquer processo de oposição, caso contrário, permanece sob os regulamentos de portagens relevantes no cálculo da taxa fixa da portagem.



## PROTEÇÃO DE DADOS



O legislador assegura uma ampla proteção dos dados. Disposições rígidas garantem um nível muito elevado de proteção de dados na portagem para camiões.

A limitação da finalidade do tratamento dos dados recolhidos, a eliminação dos dados em conformidade com as disposições rigorosas da lei das portagens nas vias rápidas alemãs (BFStrMG) e a proibição da transmissão dos dados a terceiros, com exceção da direção federal de transporte de mercadorias (BAG), são fundamentais.

A Toll Collect baseia-se igualmente no princípio da contenção e da economia de dados. Para esse fim, os/as engenheiros(as) e programadores(as) de software trabalham em estreita colaboração com responsáveis pela proteção de dados.

Na cobrança automática de portagem, os montantes da portagem são calculados centralmente no centro de processamento da Toll Collect. Para esse fim, a unidade de bordo envia, várias vezes por dia, ao centro de processamento informações diferidas e

codificadas sobre os percursos. Estas informações são processadas através de configurações técnicas predefinidas, relativas a troços sujeitos ao pagamento de portagem. De seguida, os troços sujeitos ao pagamento de portagem são atribuídos aos veículos. O montante da portagem é calculado com os parâmetros indicados, nomeadamente a classe de peso, a categoria de emissões poluentes e o número de eixos.

Após o processamento para troços sujeitos ao pagamento de portagem, todas as informações relativas às viagens são imediatamente apagadas.

O acesso ao sistema é exclusivo dos/das administradores(as) responsáveis pelo funcionamento do centro de processamento. Uma gestão rigorosa de permissões garante que os dados ficam protegidos contra o acesso de terceiros.

Para garantir o funcionamento contínuo da unidade de bordo é ainda enviada, uma vez por dia, uma mensagem sobre o estado da unidade de bordo.

Se a empresa estiver inscrita na Toll Collect ou pretender criar uma conta de registo, aquando do primeiro registo no processo manual, terá de dar o seu consentimento em matéria de proteção de dados para o armazenamento de endereços e/ou troços também fora do percurso sujeito ao pagamento de portagem, até ao termo do período de validade do registo.

Durante o registo como cliente não inscrito, este tem a possibilidade, em cada registo, de concordar com a memorização de troços ou endereços não sujeitos ao pagamento de

portagem. Caso contrário, apenas serão memorizado os elementos do registo sujeitos ao pagamento de portagem. No entanto, tal pode fazer com que, ao aceder novamente ao registo durante o período de validade, não seja apresentado nenhum percurso contínuo. Além disso, os pontos de partida e de destino selecionados são apresentados como primeira entrada e última saída da rede sujeita ao pagamento de portagem. Neste caso, os pontos de via também só são apresentados se se situarem na rede sujeita ao pagamento de portagem. Pode, eventualmente, já não ser possível reproduzir o percurso completo composto por troços sujeitos e não sujeitos ao pagamento de portagem.

A Toll Collect dispõe de uma organização forte de proteção de dados. Adicionalmente, a direção federal de transporte de mercadorias (BAG) no âmbito da monitorização dos utilizadores e os responsáveis federais para a proteção de dados e a liberdade de informação (BfDI) verificam se as disposições legais são cumpridas.

Encontrará mais informações sobre proteção de dados na página da Internet da Toll Collect em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).





Pode obter mais informações relativas à portagem para camiões na nossa página da Internet ou no nosso serviço de apoio ao cliente.

Contacte a nossa linha direta de apoio ao cliente disponível de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h:

**na Alemanha: 0800 222 26 28 \***

**fora da Alemanha: 00800 0 222 26 28 \***

ou escreva-nos

**E-mail: [info@toll-collect.de](mailto:info@toll-collect.de)**

Toll Collect GmbH  
Customer Service  
Postfach 11 03 29  
10833 Berlin  
Alemanha

Fax: +49 180 1 22 26 28 \*\*

**[www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de)**

**<https://blog.toll-collect.de>**

**[www.facebook.com/TollCollect](https://www.facebook.com/TollCollect)**

**[www.youtube.com/user/TollCollectVideo](https://www.youtube.com/user/TollCollectVideo)**

Os/As nossos(as) colaboradores(as) respondem a todas as questões relativas ao sistema de portagens para camiões - quer digam respeito às vias de registo, à inscrição ou à montagem da OBU, quer a queixas ou reclamações, perda da OBU ou alterações ao contrato.

*\* gratuitas; os preços para as redes móveis podem ser diferentes.*

*\*\* Na Alemanha: preço a partir da rede fixa 0,039 €/min;*

*preço a partir da rede móvel, no máximo, 0,42€/min.*

A Toll Collect alerta para o facto de todas as declarações contidas nesta informação estarem sujeitas a alterações, mesmo quando não relacionadas com circunstâncias sujeitas a uma adaptação constante. Isto aplica-se, em particular, a dados sobre a rede de empresas de assistência.

A responsabilização da Toll Collect GmbH, bem como dos seus representantes, assistentes de execução e de cumprimento, relacionada com as presentes informações para utilizador, apenas se aplica em caso de intenção premeditada ou negligência grave. De resto, está excluída qualquer responsabilidade. Excluída da presente exoneração de responsabilidade está a responsabilidade da Toll Collect GmbH, bem como dos seus representantes, auxiliares de execução e cumprimento, relativamente a danos corporais que incluam risco de vida, lesões corporais e ameaça para a saúde, bem como danos materiais ao abrigo da lei da responsabilidade do produto.

A versão válida da brochura Informações para utilizador pode ser descarregada gratuitamente no Download-Center, em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).

### **Condições gerais de comercialização**

As Condições gerais de comercialização da Toll Collect GmbH podem ser consultadas na Internet, em [www.toll-collect.de](http://www.toll-collect.de).



